

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
23 DE MARÇO DE 2015**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: -

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

jk

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - Neste período usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira que se referiu que estamos praticamente há ano e meio neste executivo numa atitude de colaboração e que tem sentido que essa atitude de lealdade e colaboração para o bem do nosso concelho tem sido um pouco esquecida da parte de quem lidera o executivo, dando o exemplo da assinatura do cartão jovem em que não foi sequer convidado e teve conhecimento por parte da própria pessoa que veio proceder a essa assinatura. -----

- Referiu-se a outra situação que considera lastimável, e que poderá significar uma certa “arrogância” de algumas pessoas do executivo, e que tem a ver com a situação de um bar que trouxe ao executivo, sem nunca mencionar o nome, em que andam a fazer a quadratura do círculo, porque foram a dizer aos donos do bar que foram os socialistas que levantaram a questão no executivo municipal, e depois dizer aos moradores que contestam que são os socialistas que andam para lá atenção que são amigos do pessoal do bar. -----

- O Vereador José Albano Domingues requereu que lhe fosse facultada informação sobre os pagamentos e requisições de serviços feitos no ano de 2014 à Rádio Valdevez, ao Notícias dos Arcos e ao Notícias Arcuenses, e os correspondentes comprovativos dos pedidos feitos pela Câmara. -----

- Referiu o dia do desfile dos Bois da Páscoa promovido pela ACIAB, e as alterações do trânsito junto à entrada na vila, na rotunda da ponte nova com a colocação de uma placa a proibir o trânsito das 14 às 18 horas, e que a mesma ficou certamente esquecida, solicitando que fosse transmitida esta preocupação para que estas situações não se repitam. -----

- O Vereador Fernando Fonseca referiu-se à situação das duas trabalhadoras do Turismo e Norte de Portugal, Cecília e Natália, que trabalhavam no posto de Turismo, que não foram integradas nos quadros da Câmara nem dadas explicações sobre a situação das mesmas, tendo questionado a Presidência sobre o que tinha a dizer sobre este assunto e pretendia ou não integrar as mesmas nos quadros da autarquia. -----

- Abordou um caso respeitante a José Artur Amorim Teixeira, pessoa deficiente que vive em Boavista – Parada, considerado de carência humanitária, e que o mesmo teria solicitado apoio para a reparação do telhado, a que não teria sido dado seguimento, solicitando informação sobre o que se passa com este assunto. -----

- Referiu-se igualmente a obras junto ao RIVA Café, que pararam para aí há dois meses, solicitando informação sobre o que se passa pois existem na obras uns ferros ao alto que constituem um perigo e devia haver algum cuidado com questões de segurança do espaço. -----

- O Vereador Helder Barros referiu-se ao Plano de melhoria das acessibilidades, que está a ser desenvolvido e executado, com melhoria das questões de segurança, das acessibilidades e da fluidez de trânsito, nomeadamente com a melhoria da circulação do trânsito na Rua Dr. Vaz Guedes. -----

- Respondeu ao Vereador Fernando Cabodeira sobre o assunto do Bar Riviera House, dando explicações sobre o que foi feito e falado com o explorador do estabelecimento no início da reunião camarária em que o assunto foi tratado e apresentada a proposta relacionada com a queixa por barulho excessivo e que pessoalmente não teve qualquer intenção de tirar quaisquer dividendos políticos. -----

- A Presidência deu esclarecimentos sobre as questões colocadas nomeadamente

Ag

as condições em que decorreu a assinatura do cartão jovem em que apenas se formalizou o que já havia sido aprovado pela Câmara; de que as informações solicitadas seriam prestadas e que as demais questões suscitadas estavam a ser devidamente acompanhadas. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 9 de março, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 17, do mês corrente, que eram de três milhões trezentos e dois mil oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos de operações orçamentais, e de oitocentos e quarenta e oito mil e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: - dos Serviços a informar que considerando que o contrato atualmente em vigor com a empresa SKILLMIND, que se traduz no acesso à plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, se encontra muito próximo do seu termo importa preparar desde já um novo procedimento que permita continuar a segurar, sem interrupções, o acesso à citada plataforma eletrónica. -----

Assim proponho a abertura de um procedimento de ajuste direto à empresa SKILLMIND - consultoria de gestão e formação. Lda, com a duração de três anos (trinta e seis meses), com início a 01 de junho do presente ano e com um custo de dezassete mil e dez euros, valor ao qual acrescerá IVA. -----

Para efeitos de instrução do respetivo processo remeto em anexo o pedido de emissão do parecer prévio com a respetiva declaração de confirmação de cabimento orçamental e o respetivo mod. 91. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à contratação dos serviços em epígrafe, nos termos do disposto nos números 5, 6 e 12 do artigo 75º da lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, com consulta à referida entidade, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO – SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JORGE: - dos Serviços a apresentar o projeto de execução da “Ligação do Sub-Sistema de São Jorge ao Sistema de Sudoeste de Arcos de Valdevez”. -----

Os Serviços informam que o referido projeto tem como objetivo concretizar a ligação do sistema em alta, no ponto de entrega de Z1 Padreiro, ao sistema em Baixa (sudoeste) com a entrega no reservatório R1, e a ligação do reservatório R4 ao reservatório R15, afim de ser abastecido através do PE de Z1 Padreiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ABERTURA DE VALA PARA INFRAESTRUTURAS ELETRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES: - dos Serviços a informar que a empresa Obrecol – Obras & Construções, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Mais informam, que: -----

- O prazo de garantia da obra terminou em 23.09.2014; -----

H

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 05.03.2015; -----
- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária, no valor de mil e novecentos euros; -----
- Informa-se, ainda, que na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir. -----

Acresce referir que já foi deferido a libertação parcial de 90% do montante caucionado. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99 de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada, pelo que sugerem a homologação do auto de receção definitiva e autorização do cancelamento ou extinção da garantia bancária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreita em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, a extinção da garantia bancária, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS – CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DE APOIO À ETAR: - da empresa J. S. Gomes, Lda adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva das obras, assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

O prazo da garantia da obra terminou em 21.09.2009; -----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 20.02.2015; -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de mil quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos; -----

Mais se informa que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de mil duzentos e dez euros e treze cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais;

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada, pelo que se sugere a homologação do auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreita em epígrafe, bem autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como reforço de caução e, ainda, promover, pela forma própria, a extinção da garantia bancária, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DA CIM ALTO MINHO – ARCOS DE VALDEVEZ – 2ª FASE: - dos Serviços a informar que a firma J. S. Gomes, Lda solicita a prorrogação de prazo por mais 45 dias. -----

Suporta o seu pedido nos desvios do plano de trabalhos motivados pelo atraso no início da obra e nas condições climáticas adversas. -----

Assim, informam que a empreitada foi consignada em 12.06.2014 com um prazo de execução de 270 dias; -----

O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança pelo que o prazo da obra termina em 27.03.2015; -----

O empreiteiro só iniciou os trabalhos em 15.09.2014 com 77 dias de atraso; -----
Confirmam que alguns proprietários condicionaram a abertura da ecovia às colheitas e que as condições climatéricas não foram as mais favoráveis. -----

Assim, o prazo de execução da obra terá sido mais que suficiente para se concluir a empreitada, pelo que propõem uma prorrogação graciosa do prazo até 11.05.2015, isto é, de 45 dias sem direito a revisão de preços para conclusão da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos serviços. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – BLOCO XLIV – LIGAÇÃO ENTRE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO E RIO DE MOINHOS: - dos Serviços a informar que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Assim os Serviços informam o seguinte: -----

- O prazo de garantia da obra terminou em 20.01.2015; -----

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 16.02.2015; -----

- Foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por garantia no valor de quatro mil novecentos e noventa e sete euros e noventa e cinco cêntimos e no valor de quatro mil novecentos e noventa e sete euros e noventa e seis cêntimos. -----

Não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada, pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D. L. 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiência da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto, bem como o cancelamento ou extinção da garantia bancária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreita em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, a extinção da garantia bancária, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PONTE SOBRE O RIO VEZ A NORTE DO CONCELHO – NOVA TRAVESSIA DO RIO VEZ ENTRE AS FREGUESIAS DE VILELA E ABOIM DAS CHOÇAS – 3ª FASE: - Idem, da empresa Obrecol – Obras & Construções, SA. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

O prazo da garantia da obra terminou em 14.10.2013; -----

O auto de receção definitiva foi elaborado em 04.03.2015; -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros; -----

Foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de vinte e dois euros e cinco cêntimos. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. Nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-

se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim, sugerem a homologação do auto de receção definitiva, bem como autorizar o cancelamento ou extinção da garantia bancária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreita em epígrafe, bem autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como reforço de caução e, ainda, promover, pela forma própria, a extinção da garantia bancária, de acordo com a informação dos Serviços. -----

REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS – RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS – RUA JULIO ALMEIDA COSTA E RUA DA URBANIZAÇÃO DE NOVELHOS: - dos Serviços a informar que o empreiteiro adjudicatário da obra em epígrafe, vem apresentar para aprovação o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

Os Serviços informam que a consignação ocorreu em 27.10.2014 e o empreiteiro teve conhecimento da aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e saúde em 11.11.2014, pelo que nos termos do disposto no artº 362º do CCP, o prazo de execução começa a contar-se desta última data. -----

A data de início dos trabalhos da empreitada é 11.11.2014 com um prazo de execução de 120 dias, que termina em 11.03.2015. -----

Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução, sendo contudo de realçar, que implicam um ligeiro acerto aos pagamentos mensais e respetivo cronograma financeiro. -----

Assim, consideram não haver inconveniente na sua aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - da firma Predilethes – Construções, Lda a apresentar a conta final definitiva da obra em epígrafe, no valor de quarenta mil quinhentos e setenta e três euros e setenta cêntimos. -

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO GIÃO – 1ª FASE: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra em epígrafe, na qual findo o prazo concedido, 5 dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação. -----

Assim, e nos termos do artº 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. Nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento, deliberou por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Machado & Caldas Investiments, Lda pelo valor de vinte e seis mil quinhentos e cinquenta euros. -----

A Presidência deu conhecimento que, atendendo à urgência na realização dos trabalhos, despachou a adjudicar a empreitada pelo referido valor, bem como a aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, pelo submeta a ratificação da Câmara. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar. -----

TORRE PARA ILUMINAÇÃO DESPORTIVA – CAMPO DE JOGOS DO RUGBY: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à adjudicação da obra em epígrafe, na qual foi presente a proposta da firma Eletro de Agrelós – Montagens

Elétricas, Lda, no valor de onze mil seiscientos e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, na qual concluem que tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e uma vez que reúne, as especificações pretendidas para o procedimento, os serviços propõem nos termos do nº 1 do artº 125º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo D.L. Nº 18/2008 de 29 de janeiro, a adjudicação à firma Eletro de Agrelós – Montagens Elétricas, Lda, pelo valor de onze mil seiscientos e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos, pelo que nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP, dispensa-se a audiência prévia. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO PARA A OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA EN 101 ENTRE A PRAÇA D. MANUEL E A ROTUNDA DO IC 28 - INDEMNIZAÇÃO:

- da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património a remeter informação com a proposta de pagamento da indemnização a Salvador Pinto Mor, residente em Alto de Freitas – Paçô, da valor de dezoito mil euros, correspondente à barreira acústica a implementar na sua propriedade junto à Avenida Dr. José Osvaldo Gomes, no âmbito do acordo de expropriação amigável celebrado em 2007, e que não foi ainda executada. -----

Tendo em conta os orçamentos apresentados e todo o historial deste processo, os serviços entendem mais adequado o pagamento do valor referido, a título de indemnização ao interessado, em substituição da execução da barreira acústica. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao requerente do valor indicado, a título de indemnização pelos danos causados, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL: - dos Serviços da Divisão a informar que de acordo com a portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, que regulamenta as condições de organização e funcionamento do serviço de acompanhamento e atendimento social está previsto no artº 14º que este serviço pode integrar a Rede Local de Inserção Social, por forma a garantir-se uma intervenção articulada e integrada de entidades com responsabilidades no desenvolvimento de ação social, pelo que face ao exposto a segurança social vem solicitar a integração do município nesta RLIS. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a integração na referida Rede, de acordo com a informação dos Serviços. -----

APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:

- dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação familiar e económica de Maria Pureza de Amorim Cardoso e seu marido a viver numa habitação que apesar de apresentar as condições mínimas de conforto e salubridade necessita de umas janelas novas e de uma porta de entrada, dado que as atuais se encontram em muito mau estado de conservação e considerando que o rendimento mensal per capita é no valor de cento e setenta e cinco euros o que não lhes permite levar uma vida muito folgada, **propõe:** -----

Que no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos” lhes seja atribuído um apoio

YH
económico no valor de seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos correspondente a 50% do custo da colocação de 4 janelas com vidro duplo térmico e uma porta exterior. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto na informação dos Serviços.** -----

- **Idem**, relativamente à situação de Januário Vieira, viúvo, a viver temporariamente numa casa cedida. -----

Vive numa situação de grande pobreza, ajudado pela Junta de Freguesia de Paçô, no entanto, para que lhe sejam criadas condições mínimas de conforto e salubridade, torna-se necessário realizar algumas obras, na habitação pelo que estes Serviços **propõem:** -----

Que no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos” lhe seja concedido um subsídio no valor de três mil oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto na informação dos Serviços. -----

- **Idem**, relativamente à situação de Maria Salgado Dias, casada, residente em Coto Martinho – Grade, a viver num anexo cedidos pelos senhores para quem trabalham como caseiros, durante longos anos. -----

Trata-se de um casal de origens humildes e pobres que atravessaram diversas dificuldades ao longo da vida. -----

Assim, considerando a condição de pobreza e exclusão social em que este casal se encontra e dada a escassez de rendimentos e a precaridade habitacional em que se encontram **propõem:** -----

Que no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos” lhes seja concedido um subsídio, no valor de dez mil euros para apoiar a realização dos trabalhos de recuperação da sua habitação conforme orçamento. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto na informação dos Serviços. -----

- **Idem**, relativamente ao pedido de Abel Cerqueira Ribeiro, residente em Pinhões – S. Jorge, casado, a viver numa habitação construída há mais de 10 anos, e a precisar da construção de uma casa de banho junto ao quarto onde dormem, em virtude de problemas de saúde de sua esposa, que sofre de uma doença. -----
degenerativa que lhe está a provocar dificuldades de mobilização, pelo que **propõe:** ----

Que no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos” lhe seja concedido um apoio no valor de novecentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos, para a realização da respetiva casa de banho. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto na informação dos Serviços. -----

APOIO ECONOMICO: - **Idem**, relativamente à situação económica de Maria da Conceição Ferreira a viver com o marido, numa habitação arrendada na Rua Alberto Codeço, com uma renda de duzentos e cinquenta euros, com problemas de saúde e que neste momento têm uma dívida de mil setecentos e cinquenta euros, correspondente a 7 meses, de rendas, tendo já o senhorio ameaçado com o despejo, **propõem:** -----

- Que lhes seja atribuído um apoio económico no valor de mil setecentos e

cinquenta euros, para que possam saldar a dívida de rendas em atraso por forma a restabelecer as suas contas, bem como, a melhorar o seu bem estar psíquico e emocional. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto na informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --
ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE QUIOSQUE – PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ: - dos Serviços da Divisão a informar que na sequência da alteração ao Plano de Pormenor de Paçô, bem como da realização das obras de urbanização da área ampliada, torna-se necessário determinar a nova localização do quiosque já instalado e a transferência do mesmo concessionado a Armindo Alberto Brito Esteves, pelo que anexam a proposta com a implantação proposta nos termos do definido no artº 23º do Regulamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da localização do referido espaço, de acordo com a informação dos Serviços, devendo o interessado fazer a libertação do espaço. -----

P-LOTE 5/2004 – REGO & REGO, LDA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RECEÇÃO DEFINITIVA: - dos Serviços a informarem que, na sequência da deliberação camarária de 12 de janeiro de 2015, no âmbito da apreciação do pedido de receção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento licenciado pelo alvará n.º 3/2005, foi solicitado parecer ao consultor jurídico do Município. -----

As questões suscitadas e constantes na referida deliberação foram assim objeto de apreciação jurídica, conforme parecer jurídico em anexo, pelo que, consideram que deverá o mesmo ser submetido a apreciação na Câmara Municipal, no sentido de ser tomada uma decisão final favorável sobre a receção definitiva das obras de urbanização e libertação do remanescente da caução prestada, bem como, determinar a elaboração de parecer técnico, no âmbito do processo de licenciamento da construção, que se seguiu ao loteamento dos prédios, por forma a clarificar se empresa promotora do loteamento cumpriu ou não os projetos apresentados ou qualquer obrigação que dos mesmos para si decorresse. -----

O Vereador Fernando Fonseca referiu que se estava a confundir as coisas: uma coisa é o projeto de urbanização e outra é o projeto de licenciamento do edifício; no projeto de urbanização há obras de infraestruturas a fazer e perguntou: aquele tipo de escavação com mais de sete metros de altura o que é que o projeto de infraestruturas prevê para prevenir derrocada ou desmoronamento das terras que estavam em equilíbrio e que deixaram de estar com o corte vertical. No projeto de licenciamento está omissa o corte vertical e não foi salvaguardado o muro de suporte tendo sido feita apenas uma projeção de betão, não tendo sido resolvida a questão da contenção de modo a evitar situação de perigo que ali possa ocorrer, pelo não votaria favoravelmente enquanto se mantivesse esta situação de instabilidade -----

Pelo Vereador Hélder Barros foi declarado que o que se estava a discutir e decidir era a receção definitiva das obras de urbanização e que vinha à Câmara pela terceira vez, e não o projeto de licenciamento. -----

- Apreciado e discutido o processo e as informações e o parecer jurídico emitidos, por proposta da Presidência, a Câmara deliberou: -----

1) Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução prestada; -----

2) Relativamente à questão suscitada no parecer jurídico respeitante ao processo de licenciamento, que se coloque aos Serviços Técnicos por forma a responderem às questões colocadas pelo consultor jurídico no âmbito do processo de licenciamento, e que essa resposta seja remetida ao consultor jurídico, para efeitos de parecer complementar. -----

A primeira deliberação foi aprovada por maioria, tendo votado contra os Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca. A segunda deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Pelo Vereador Fernando Fonseca foi apresentada a seguinte declaração de voto: “ Voto contra o cancelamento da garantia bancária e a receção definitiva porque verifica-se que no âmbito das obras do projeto de urbanização não está presente o projeto de estabilidade (contenção lateral) devido a uma escavação na vertical com cerca de oito metros de altura, que confina com um terreno vizinho, e enquanto esta situação não estiver resolvida, não estão garantidas as condições de segurança de pessoas e bens, pelo desmoronamento e deslizamento que podem ocorrer com o corte existente”. -----

LE-EDI – 19/2014 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - ALVARÁ N.º 480/78: - Presente o processo apresentado por Maria dos Anjos Cerqueira Tavares Freitas, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura da alteração de utilização da edificação sita na Praça Municipal, prevendo a sua reorganização funcional para a constituição de seis fogos de habitação. Os Serviços informam que consta do processo parecer favorável da entidade externa, Direção Regional de Cultura do Norte, e entendem que o projeto de arquitetura, pode ser aprovado, considerando o princípio da preexistência consagrado no art.º 60.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, não havendo lugar ao dimensionamento de lugares de estacionamento, uma vez que tal situação não se encontra prevista na PPRUCHAV. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - da Associação Florestal do Lima, a informar que é atualmente a gestora da Zona de Intervenção Florestal Lima e Vez, abrangendo 23 015 ha, nos dois concelhos, tendo para executar uma candidatura do PRODER, financiada a 90%, pelo que solicita um apoio para fazer face às despesas assumidas pelo promotor.

O Vereador do Pelouro propõe que seja realizado um protocolo com a entidade e convidar os baldios abrangidos para estarem presentes. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de cinco mil oitocentos e um euros. -----

PROPOSTA DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: - dos serviços a remeterem informação com a proposta de estrutura tarifária da prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos, por força da entrada em vigor do Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, aprovado por deliberação do conselho diretivo da ERSAR de 17 de fevereiro de 2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril, segundo o qual as entidades gestoras desses serviços passaram a ter de conformar a sua estrutura tarifária às regras dos artigos 15.º e seguintes do citado Regulamento Tarifário. -----

- Apreciada a proposta, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção

do Vereador Fernando Fonseca, dar-lhe a sua aprovação, para efeitos de remessa à ERSAR, tendo em vista a obtenção de parecer daquela entidade. -----

Aquele Vereador declarou abster-se pelo facto de a proposta não estar suficientemente esclarecida e alguns valores estarem elevados e que merecem alguma reflexão. -----

ATRIBUIÇÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS: - Presente um pedido da EDP Distribuição - Energia, SA, de Lisboa, de cedência da parcela de terreno municipal reservada para o estabelecimento de futura subestação de energia elétrica de Arcos de Valdevez, correspondente ao lote B13 do Loteamento das Mogueiras, com a área de 3.307,70 m2, e o uso afeto à edificação para infraestruturas/ou equipamentos. -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, afetar e vender à EDP Distribuição - Energia, SA, o referido lote B13 no Parque Empresarial de Mogueiras, com a área de 3.707,70 m2, pelo preço de 7,50/m2, a que corresponde o montante de € 24.807,75, para o fim indicado, e de acordo com o Regulamento de venda do Direito de Propriedade dos Lotes do parque Empresarial de Padreiro, aplicável ao Parque Empresarial de Mogueiras. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: No período aberto à intervenção do público, usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que referiu a sua congratulação com a resolução da situação do estacionamento na Rua Dr. Vaz Guedes que ficou impecável; e reiterou o pedido de prolongamento do horário da iluminação pública nas freguesias. ---

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezassete horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

Faustino G. Soares